



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 13984/2025/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1250/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 137, de 12 de maio de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 1162-A4.7/A4/GabCmtEx, de 27 de maio de 2025, elaborado pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 29/05/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8036578** e o código CRC **499DAE20**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60011.000060/2025-91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 1162-A4.7/A4/GabCmtEx

EB: 64536.013944/2025-48

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar

CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 12447/AERI/GM-MD, de 15 de maio de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 1250/2025, do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 1250/2025, de 11 de abril de 2025, de autoria do Deputado Federal MARCOS POLLON (PL/AP), que solicita informações acerca da exigência de habitualidade com arma própria para renovação do Certificado de Registro (CR).

2. Sobre o assunto em tela, informo que o caput do art. 35 do Decreto nº 11.615/2023 determina que a comprovação de habitualidade para fins de renovação do CR deve ser feita, preferencialmente, com arma pertencente ao próprio atirador, considerando-se os tipos de armas previstos no art. 11, incisos I, II e III, e art. 12, incisos III, IV e V, do referido decreto. Admite-se, contudo, a comprovação de habitualidade com arma de terceiros nas seguintes situações excepcionais:

a. atiradores desportivos com idade entre quatorze e dezoito anos deverão utilizar exclusivamente armas da entidade de tiro desportivo ou do responsável legal (inciso III do §1º do art. 34 do Decreto nº 11.615/2023);

b. atiradores desportivos com idade entre dezoito e vinte e cinco anos poderão utilizar armas da entidade de tiro desportivo ou de outro desportista (inciso I do §2º do art. 34 do Decreto nº 11.615/2023 e inciso II do art. 12 da Portaria nº 166-COLOG/C Ex/2023); e

c. atiradores desportivos maiores de vinte e cinco anos, que não possuírem armamento próprio, poderão utilizar armas da entidade de tiro desportivo (inciso II do §2º do art. 34 do Decreto nº 11.615/2023).

3. Informo, ainda, que a Portaria nº 166-COLOG/C Ex/2023 não dispõe expressamente sobre a obrigatoriedade de uso de arma de propriedade do atirador para fins de comprovação de habitualidade. Ressalte-se, no entanto, que a referida portaria encontra-se em fase final de revisão, cuja nova redação abordará de forma mais detalhada a questão da habitualidade.

4. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 27/05/2025, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
